

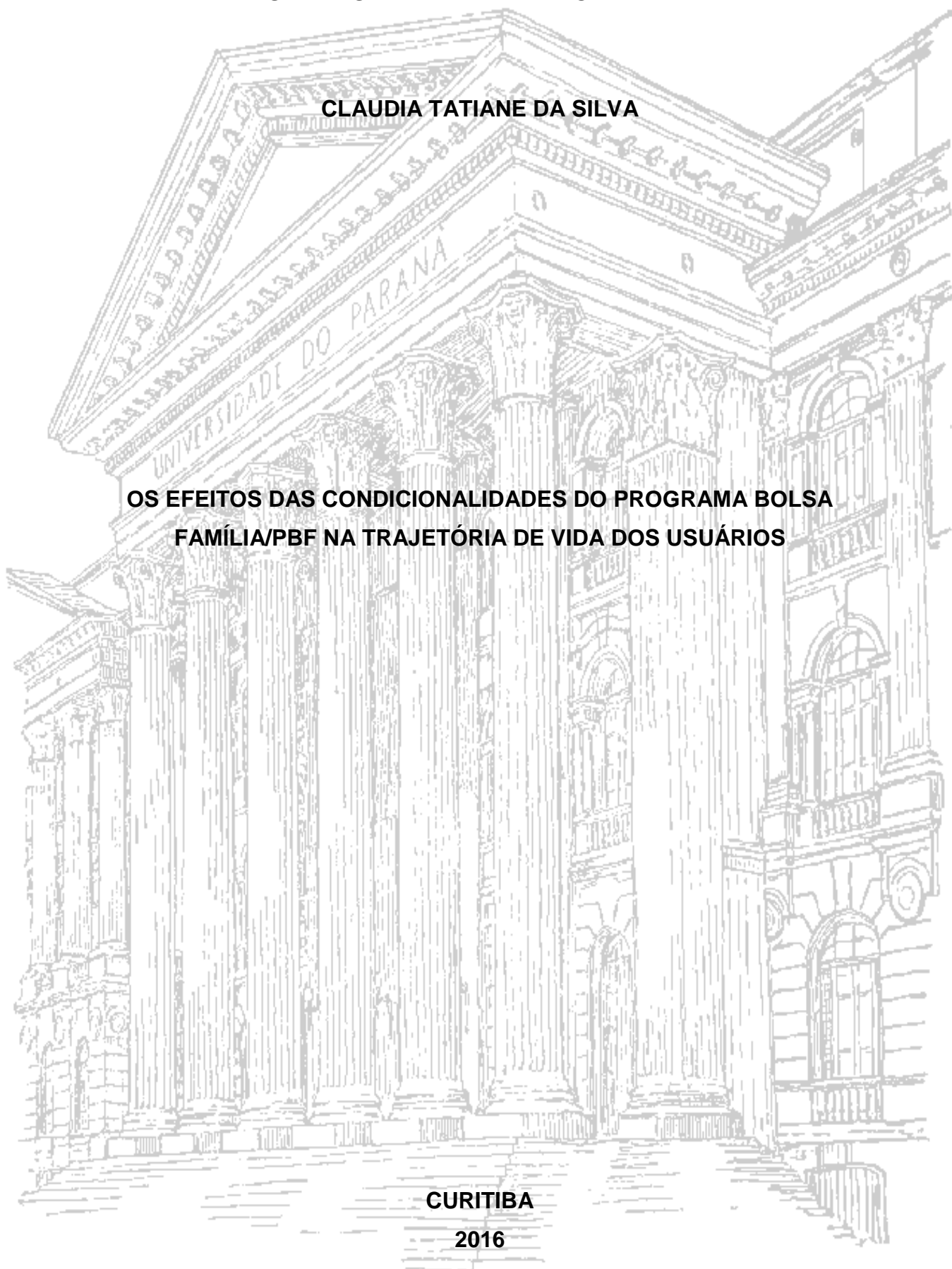
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

CLAUDIA TATIANE DA SILVA

**OS EFEITOS DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA
FAMÍLIA/PBF NA TRAJETÓRIA DE VIDA DOS USUÁRIOS**

CURITIBA

2016



CLAUDIA TATIANE DA SILVA

**OS EFEITOS DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA
FAMÍLIA/PBF NA TRAJETÓRIA DE VIDA DOS USUÁRIOS**

Artigo apresentado como requisito parcial à conclusão do Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social, do Setor de Educação, da Universidade Federal do Paraná.

Orientadora: Prof^a. M.^a Rosa Helena Bueno

CURITIBA

2016

TÍTULO: OS EFEITOS DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/PBF NA TRAJETÓRIA DE VIDA DOS USUÁRIOS

Claudia Tatiane da Silva

RESUMO

O presente artigo traz para reflexão, estudos realizados durante o curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social/ UFPR, bem como da atuação da pesquisadora no Programa Bolsa Família e no Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal. A experiência tem mostrado que há muitas críticas com relação ao PBF¹, pois geraria certo "comodismo" por parte dos beneficiários. No entanto, há questões referentes à promoção humana, do bem estar físico, social e psicossociocultural a serem debatidas, das quais seriam um caminho para a ascensão da justiça social no Brasil, que podem ser promovidas através das condicionalidades do PBF, porém se não tiver um acompanhamento rigoroso e um olhar humanista, pode se tornar mais uma forma de violação de direitos, excluindo uma família de um programa social de tão grande importância por falta de política pública de atendimento à família, que garanta a sua permanência no PBF. Dessa forma, torna-se importante buscar respostas para tais indagações; O que é e como funciona o PBF? E para que servem as condicionalidades do Programa? E como se pode alcançar a justiça social através do Programa Bolsa Família? A Lei Nº 10.836, 09 de janeiro de 2004 que cria o Programa Bolsa Família, cita as condicionalidades logo em seu art. 1º "Fica criado, no âmbito da Presidência da República, o Programa Bolsa Família, destinado às ações de transferência de renda com condicionalidades" (BRASIL, 2004). O Ministério do Desenvolvimento Social (2014) intitula as condicionalidades como compromissos adquiridos pelos beneficiários, do mesmo modo pelo poder público, objetivando a ampliação ao acesso dessas famílias aos seus direitos sociais básicos. Os beneficiários adotam o compromisso em cumpri-las, em contrapartida o poder público é incumbido em oferecer serviços públicos de saúde, educação e de assistência social. Para tal alegação realizou-se uma pesquisa exploratória, descritiva e qualitativa, por meio de questionário semiestruturado aplicado a uma família beneficiária e à equipe pedagógica da escola em que as crianças que fazem parte da composição familiar da família em questão estudam e foi muito gratificante ver tanta felicidade em uma família, após ouvir da participante: "O Bolsa Família me salvou da morte, pois eu vi a morte bater na minha porta por várias vezes, mas o Bolsa Família levou ela embora". Entretanto, ainda podemos encontrar diferentes ideias acerca do assunto, pois com a pesquisa

¹ PBF: Programa Bolsa Família.

foi possível perceber que ainda existem profissionais da área da educação que desaprovam o Programa. No decorrer deste artigo, foram utilizadas algumas fontes bibliográficas, todavia as mais utilizadas foram os Decretos que regulamentam o PBF, os manuais que o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário disponibiliza, Campello (2013), Medeiros et. Al (2007) e Barros e Carvalho (2003).

Palavras-chave: Programa Bolsa Família. Justiça social. Condicionalidades.

1 INTRODUÇÃO

Por estarem em evidência muitas discussões acerca do programa Bolsa Família em nosso país, este trabalho se desenvolve a partir do tema: Bolsa Família e suas condicionalidades: um caminho para a ascensão da justiça social.

A experiência da pesquisadora ao atuar no programa revela que o Programa Bolsa Família (PBF) possui duas vertentes de discussão. Alguns consideram que o Bolsa Família influencia a população brasileira ao comodismo. Acentue-se que um dos critérios para se tornar beneficiário do Programa é ter uma renda per capita inferior a cento e setenta reais (R\$ 170,00). Para se manter no grupo de permanência de dois anos, a renda não pode ultrapassar meio salário mínimo por membro da família. Isso induz as pessoas a não procurarem melhorias para sua sobrevivência para não perder o benefício. Há de se considerar que quanto maior o número de filhos, menor passa a ser a renda per capita, aumentando ainda mais o valor do benefício.

Por outro lado, existe um grupo que considera o Programa Bolsa Família como um interstício² para a população de baixa renda ter o poder aquisitivo para sua "sobrevivência" e adquirir possibilidades de promoção de bem estar físico, social e cultural, pois a partir das condicionalidades, que se caracterizam por algumas exigências e compromissos das quais as famílias assumem, perante o Governo Federal, que são fundamentais para que não ocorram advertências, bloqueios, suspensões e até mesmo o cancelamento do mesmo, elas devem manter-se regularmente acompanhadas na área da educação e saúde, de certa forma os incentivando para a busca de educação a seus filhos, promovendo assim a escolarização "igualitária" para todos.

O interesse pelo tema é relevante na medida em que o assunto é de muita crítica e grande valor para o país e porque atuo na área do Programa Bolsa Família,

² Interstício: nesse sentido, entende-se com um caminho para a população de baixa renda.

município onde resido e trabalho. É perceptível também que o tema é de grande complexidade.

Durante minhas atividades funcionais me deparo com várias situações novas e que merecem pesquisa e fundamentação para que eu possa ajudar e responder aos anseios dos usuários que me procuram, pois, o programa é composto por várias instruções e normativas. Durante o Trabalho de Conclusão de Curso, almejo encontrar respostas para mim, para os usuários e para qualquer um que tenha interesse no tema, levando-os à reflexão sobre os benefícios que o PBF traz aos milhares de cidadãos brasileiros que dependem desse programa de transferência de renda.

Este trabalho contribuirá com a divulgação dessas informações, fazendo com que a sociedade em geral tenha mais conhecimento sobre o funcionamento do Programa Bolsa Família (PBF).

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família é um programa de transferência de renda do governo federal, condicionada à área de saúde, à educação e assistência social. O Programa age em três segmentos: o alívio imediato da pobreza, por meio da transferência direta de renda às famílias consideradas pobres e extremamente pobres; subsídio para a ruptura da sucessão da pobreza penetrada nas gerações por meio das condicionalidades nos campos de saúde e educação; a ampliação de oportunidades de desenvolvimento das capacidades das famílias beneficiárias por meio de ações integrantes e complementares de aquisição de conhecimento cultural e de acesso a bens e serviços que garantem a proteção social dos indivíduos (SAMPAIO; SOUZA, 2014, p.19).

O Programa Bolsa Família atende às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, independentemente da quantidade de sua composição familiar ou da idade, desde que se enquadrem nos critérios do Programa, assegurando-lhes o direito de igualdade contido na Constituição Federal de 1988.

Para que as famílias possam ser incluídas no PBF depende do registro de seus integrantes no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal,

como estabelece o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. Após a inserção das informações socioeconômicas das famílias, o próprio CadÚnico³ faz o cálculo da renda per capita de cada família, estipulando o valor do benefício que a família irá receber.

Conforme o Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004⁴, que regulamenta o Programa Bolsa Família, e o Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011, que institui o Plano Brasil Sem Miséria, em seu art. 18:

Art.18 O Programa Bolsa Família, atenderá às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, caracterizadas pela renda familiar mensal *per capita* de até R\$ 170,00 (cento e setenta reais) e R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), respectivamente.

§ 1º As famílias elegíveis ao Programa Bolsa Família, identificadas no Cadastramento Único do Governo Federal, poderão ser selecionadas a partir de um conjunto de indicadores sociais capazes de estabelecer com maior acuidade as situações de vulnerabilidade social e econômica, que obrigatoriamente deverá ser divulgado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

§ 2º O conjunto de indicadores de que trata o § 1º será definido com base nos dados relativos aos integrantes das famílias, a partir das informações constantes no Cadastramento Único do Governo Federal, bem como em estudos socioeconômicos.

§ 3º As famílias beneficiadas pelos Programas Remanescentes serão incorporadas, gradualmente, ao Programa Bolsa Família, desde que atendam aos critérios de elegibilidade do Programa Bolsa Família, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 4º As famílias beneficiadas pelos Programas Remanescentes, enquanto não forem transferidas para o Programa Bolsa Família nos termos do § 3º, permanecerão recebendo os benefícios no valor fixado na legislação daqueles Programas, desde que mantenham as condições de elegibilidade que lhes assegurem direito à percepção do benefício.

§ 5º A validade dos benefícios concedidos no âmbito do Programa Auxílio-Gás, encerra-se em 31 de dezembro de 2008. (BRASIL, 2016).

Em relação a valores, não existe um valor fixo para as famílias, pois ocorrem algumas variações nos Benefícios Concedidos, conforme pontua o art. 19 do mesmo decreto já citado.

Benefício básico: valor mensal de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda per capita de até R\$ 85,00.

Benefício variável: valor mensal de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) por beneficiário, até o limite de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) por família, ou seja, máximo de cinco benefícios variáveis, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza ou extrema pobreza e

³ Cadastro Único

⁴ Alterado pelo decreto nº 8.794, de 29 de junho de 2016, devido às alterações ocorridas no salário mínimo nacional.

que tenham em sua composição: gestantes, nutrizes⁵, crianças entre zero e doze anos ou adolescentes até quinze anos.

Benefício variável vinculado ao adolescente com idade de dezesseis a dezessete anos, matriculados em estabelecimentos de ensino: valor mensal de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) por beneficiário, até o limite de R\$ 92,00 (noventa e dois reais) por família, ou seja, máximo de dois benefícios variáveis vinculados a adolescentes, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza ou extrema pobreza.

Benefício variável de caráter extraordinário: constitui-se de parcela do valor dos benefícios das famílias remanescentes dos Programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Cartão Alimentação e Auxílio Gás que, na data da sua incorporação ao Programa Bolsa Família, exceda o limite máximo fixado para o Programa Bolsa Família. Esse benefício será mantido até a cessação das condições de elegibilidade de cada um dos benefícios que lhe deram origem.

Benefício para superação da extrema pobreza: cujo valor será calculado na forma do § 3º, no limite de um por família, destinado às unidades familiares beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem soma da renda familiar mensal⁶ e dos benefícios financeiros previstos nos incisos I a III do *caput* igual ou inferior a R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) *per capita*.

§ 1º O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome regulamentará a concessão e a manutenção de benefícios variáveis à gestante e à nutriz e do benefício para superação da extrema pobreza, para disciplinar sua operacionalização continuada.

§ 2º O benefício variável de caráter extraordinário de que trata o inciso IV terá seu montante arredondado para o valor inteiro imediatamente superior, sempre que necessário.

§ 3º O valor do benefício para superação da extrema pobreza será o resultado da diferença entre R\$ 85,01 (oitenta e cinco reais e um centavo) e a soma *per capita* referida no inciso V do *caput*, multiplicado pela quantidade de membros da família, arredondado ao múltiplo de R\$ 2,00 (dois reais) imediatamente superior. (BRASIL, 2016).

2.2 As Condicionalidades do Programa Bolsa Família

As condicionalidades do Programa Bolsa família se caracterizam por algumas exigências e compromissos que as famílias assumem, perante o Governo Federal e o município, que são fundamentais para que não ocorram advertências, bloqueios, suspensões e até mesmo o cancelamento do mesmo, elas devem manter-se regularmente atendidas na área da educação e saúde. Trata-se de um incentivo ao cuidado com a saúde, a educação e com a escolarização dos filhos, pois o programa promove a escolarização "igualitária" para todos e se articula ao grupo de cidadãos que lutam pela justiça social.

⁵ Nutriz: a mãe que esteja amamentando seu filho com até seis meses de idade para o qual o leite materno seja o principal alimento.

⁶ Renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda, nos termos do regulamento.

Existem alguns estudiosos que se dedicam a esse tema. Marcelo Medeiros, por exemplo, possui formação em Sociologia e Economia, atualmente é professor da UNB e pesquisador do IPEA e seu foco em alguns de seus estudos e pesquisas estão voltados à Desigualdade Social.

Em um de seus trabalhos, Medeiros et al. (2007) defende:

Uma das propaladas inovações do Programa Bolsa Família, assim como de seus antecessores Bolsa Escola e Bolsa Alimentação, diz respeito a um desenho que se propõe a aliar dois objetivos centrais: o alívio da pobreza no curto prazo, por meio das transferências de renda, e o combate a sua transmissão intergeracional, por meio de condicionalidades voltadas para incentivar as famílias a realizar investimentos em capital humano. Adicionalmente, a exigência de condicionalidades, também chamadas de contrapartidas ou corresponsabilidades das famílias, tem como objetivo incentivar a demanda por serviços sociais como saúde e educação e ampliar o acesso da população mais pobre a direitos sociais básicos, incentivando expansões e melhorias na oferta desses serviços (MEDEIROS, et al., 2007 p.16).

Conforme texto contido na Constituição Federal (1988) o Estado tem o dever de garantir a todos os cidadãos meios para o acesso a uma vida digna, com educação, saúde, alimentação, trabalho, lazer, segurança, moradia, proteção à maternidade e infância, e o direito à assistência social, por meio de políticas públicas eficazes, garantidoras da efetividade e manutenção dos direitos básicos para a dignidade humana.

Deste modo, pode-se dizer que as famílias beneficiadas pelo programa são motivadas a cumprir algumas obrigações, tais como frequência escolar mínima de oitenta e cinco por cento da carga horária escolar mensal, em estabelecimentos de ensino regular, de crianças e adolescentes de seis a quinze anos, e à de setenta e cinco por cento da carga horária escolar mensal de jovens com idade de dezesseis a dezessete anos, pré-natal e vacinação em dia, que na verdade é um direito de cidadão regido pela constituição federal.

As políticas sociais estão sendo articuladas e pensadas para as camadas mais vulneráveis e têm sido cada vez mais intensificadas com os Programas de Transferência Condicionada de Renda, pois além dos cidadãos se submeterem a uma seleção para terem acesso ao direito à renda, precisam desempenhar compromissos estabelecidos para permanecerem com o benefício.

Do ponto de vista de Cobo (2012):

Tal opção pela focalização, no entanto, se não acompanhada de um fortalecimento e expansão das demais políticas protetivas, pode acabar por tornar esta população mais vulnerável e permanentemente excluída de um sistema de proteção social mais amplo e integrado incapaz de lidar com o espectro atual de riscos e incertezas. (p.29).

Os Programas de Transferência de Renda atuam como estratégia para as famílias cumprirem obrigatoriamente o que seria dever do Estado oferecer em ótimas condições, levando-os à busca ativa e ao interesse próprio de executá-los.

Dessa forma, todas as esferas do governo têm também o compromisso em acompanhar e orientar essas famílias quanto à necessidade do cumprimento dessas condicionalidades, para que o Programa não se torne mais uma forma de exclusão, pelo fato de a família não a atingir ou não ter interesse em cumpri-las.

Os efeitos das condicionalidades, segundo o Ministério do Desenvolvimento Social (2015) acontece da seguinte forma:

- Advertência – A família continua recebendo normalmente.
- Bloqueio – Uma parcela do benefício fica retida por 30 dias.
- Suspensão do benefício por dois meses a partir do terceiro registro de descumprimento, e, reiteradamente, a partir da ocorrência de novos efeitos no benefício por descumprimento;
- Cancelamento do benefício somente após registro no Sistema de Condicionalidades – SICON de que a família foi inserida em serviço socioassistencial de acompanhamento familiar do município e, cumulativamente:
 - Permanença em situação de suspensão durante 12 meses, contados a partir da data de coexistência do acompanhamento familiar e da fase de suspensão;
 - Se, após 12 meses, apresentou novo descumprimento com efeito no benefício nas repercussões posteriores, respeitando os 6 meses para reinício dos efeitos gradativos.

3 METODOLOGIA

O presente artigo será realizado em forma de pesquisa descritiva, exploratória e qualitativa, que ocorrerá por meio de questionário. Dessa forma o pesquisador fica ciente da realidade do ambiente, levando-o a um estudo mais preciso e eficaz. (LAKATOS; MARCONI, 2002).

A população será composta por uma família beneficiária do Programa Bolsa Família da cidade de Marilândia do Sul - Pr, da qual possui filhos que estudam em uma escola municipal e será composta também pela equipe pedagógica desta mesma escola.

A pesquisadora irá até a escola e aplicará o questionário à equipe pedagógica em data e horas marcadas e também irá até a residência da família com prévio aviso para a execução da coleta de dados, com objetivo da coleta de amostra para o desenvolvimento do estudo de caso, em busca de um resultado mais próximo do concreto.

Amostra é uma porção ou parcela escolhida de acordo com uma população (MARCONI; LAKATOS, 2011, p.27).

Conforme Morin (2002a) o princípio hologramático é essencial para a definição da grandeza da complexidade do real.

“Um holograma é uma imagem em que cada ponto contém a quase totalidade da informação sobre o objeto representado. O princípio hologramático significa que não apenas a parte está num todo, mas que o todo está inscrito, de certa maneira, na parte. Assim, a célula contém a totalidade da informação genética, o que permite, em princípio, a clonagem; a sociedade, como todo, pela cultura, está presente no espírito de cada indivíduo”. (MORIN, 2002a, p. 302).

Dessa forma no princípio hologramático, cada parte atribui valor ao todo e o todo às partes e isso pode ser compreendido no mundo físico, biológico e sociológico. Assim, a concepção hologramática sobrepõe a percepção holística, que favorece o todo de um sistema e não admira adequadamente as partes, como a percepção reducionista, que manifesta privilégios apenas aos componentes de um todo.

As questões serão analisadas e discutidas a partir de embasamento bibliográfico. Serão acentuadas as mudanças que ocorreram na família após a entrada ao programa Bolsa Família em suas vidas e o qual é a concepção da equipe pedagógica da escola de seus filhos em relação ao PBF.

4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Nesta etapa, será exposto o resultado da pesquisa realizada em forma de questionário, da qual será apresentada a trajetória de vida da RF da família beneficiária do PBF que compõe a pesquisa e sobre os efeitos das

condicionalidades do PBF em sua família, bem como o perfil e a opinião da equipe pedagógica da escola que as crianças dessa RF frequentam.

4.1 TRAJETÓRIA DE VIDA DA RF E OS EFEITOS DAS CONDICIONALIDADES EM SUA FAMÍLIA

Durante a visita realizada na residência da participante a qual será referida neste artigo por Senhora “M”, foi relatada a história de vida precedente á inclusão no Programa Bolsa Família.

A Senhora “M” nos relatou que teve uma infância muito sofrida, pois com a separação dos pais que moravam no estado de São Paulo, ela se mudou para o Paraná com sua mãe, que se amasiou com outro homem, o qual começou a abusá-la sexualmente quando ela tinha aproximadamente nove anos. Aos onze anos ficou grávida do padrasto em consequência desses abusos.

Diante de tanta violência, imaturidade e sofrimento, seu filho veio a óbito assim que nasceu. Durante seu período de dieta, seu padrasto e sua mãe a trancavam em um banheiro pequeno com muito frio e umidade e a colocavam de joelhos e a agrediam muito, fisicamente e psicologicamente (a Senhora “M” fez questão de mostrar as cicatrizes nos joelhos), pois sua mãe não acreditou nela quando contou sobre o abuso que sofria, então achava-se no direito de castigá-la pela “mentira”.

A violência sexual é algo preocupante e segundo informações da tabela abaixo há sempre um grau próximo de parentesco por parte do estupro. As crianças mais vulneráveis são as maiores vítimas dos abusos, em seguida os adolescentes e finalmente os adultos.

Observe a TABELA 1:

TABELA 1/Vínculo/grau de parentesco do agressor com a vítima do estupro segundo a faixa etária

Agressores	FASES		
	Crianças	Adolescentes	Adultos
Pai	11,8%	5,3%	1,1%
Mãe	1,7%	0,8%	0,3%
Madrasta	0,4%	0,0%	0,0%

Padrasto	12,3%	8,4%	1,1%
Cônjuge	0,8 %	1,2%	9,3%
Namorado	7,1%	8,2%	1,6%
Desconhecido	12,6%	37,8%	60,5%
Amigos/conhecidos	32,2%	28,0%	15,4%
Outros	21,1%	10,3%	10,7%

FONTE: Sisan/Dasis/SVS/Ministério da Saúde. Dados de 2011.

O abuso sexual se reflete dentro dos lares de muitas famílias brasileiras, porém a família acaba sendo omissa, por não acreditar na criança ou no adolescente ou até mesmo para proteger o agressor. “Pois, na realidade, o que esses adolescentes nos pedem, acima de tudo é que acreditemos neles e em suas certezas, e também, em suas contradições”. (GABEL, 1997 p. 81).

A participante a quem se denominou Senhora M, depois de algum tempo, após estes fatos mencionados de violência, seu pai veio residir no mesmo município e eles passaram a conviver.

Aos quinze anos, a Senhora “M” foi morar conjugalmente com um senhor de sessenta e nove anos de idade, pois ela declara que foi para a casa desse senhor e ele lhe deu uma bebida, quando ela se deu conta já havia amanhecido o dia e havia dormido no sofá da casa dele e com o ocorrido ela não teve coragem de voltar pra casa do pai, pois tinha certeza que seu pai não a aceitaria em casa novamente após ter dormido na casa de um homem e assim permaneceu em convivência com este senhor, da qual houve outro período de muito sofrimento, pois ele a tratava muito mal e não permitia que ela trabalhasse para ter seu próprio dinheiro.

Logo, ela ficou grávida de seu primeiro filho com este senhor, a partir daí houve muita agressão psicológica, com chantagem emocional e ameaças com atitudes desaprovadas, pois ele a obrigava ir para bares e lugares que não era seguro para uma gestante, na condição de que se ela não a acompanhasse ele não compraria comida no dia seguinte e assim foi também após o nascimento da criança. Como resultado dessa convivência houve uma nova gravidez.

A Senhora “M” relatou... “Quando eu não o acompanhava, ele chegava a casa, depois de beber muito e gastar todo o dinheiro da sua aposentadoria na zona e dava facçãozada na parede e falava que ia me matar, aí eu abraçava meu filho e me escondia embaixo das cobertas e nem respirava de medo e outras vezes ele pegava a espingarda e ficava cutucando a minha barriga dizendo que ia matar eu e meu filho, sendo que eu já estava quase de nove meses de gravidez”.

Após o nascimento do outro filho, a Senhora “M” sentiu a necessidade de ir trabalhar como diarista na agricultura, pois seu cônjuge estava lhes deixando desprovidos de itens básicos para a sobrevivência, então ela recorria a uma vizinha para cuidar das crianças afim de trabalhar, mas seu amásio não gostava e a denunciava para o Conselho Tutelar, alegando que ele era aposentado e tinha condições de sustentá-los, mas mesmo assim ela preferia “abandonar” os filhos com os outros ao invés de cuidar-lhes. Dessa forma, ela se sentia acuada e ficava á mercê das vontades dele.

Quando a Senhora “M” teve conhecimento do PBF, ela fez o cadastro sem muitas expectativas, pois ela não acreditava que era possível que um dia ela pudesse receber um dinheiro nas próprias mãos, para comprar as coisas para os filhos dela.

Depois de algum tempo, ela foi avisada que havia sido incluída no programa, ficou muito feliz e foi no mesmo dia comprar leite, fraldas, pães, bolachas e ainda conseguiu comprar algumas peças de roupas para as crianças.

A beneficiária declara... “O Bolsa Família me salvou da morte, pois eu vi a morte bater na minha porta por várias vezes, mas o Bolsa Família levou ela embora”.

Depois de algum tempo, ela se separou deste senhor e conheceu outra pessoa, com a qual foi morar em um assentamento distante da cidade e teve mais quatro filhos, porém uma criança faleceu ainda bebê, com três meses de idade.

Ressalte-se que no dia que foi realizada a entrevista a Senhora “M”, dona de casa, já estava com trinta anos de idade e residia em sete pessoas em seu domicilio conquistado através de um programa habitacional do Ministério das Cidades que beneficia famílias de baixa renda. A Senhora “M” declara: “Esta casa é a realização do maior sonho da minha vida”. Conclui... “Hoje posso dizer que com essa casa, o Bolsa Família, meus filhos e meu marido, sou muito feliz”.

A Senhora “M” diz ter estudado apenas até a terceira série do primário e não sabe muita coisa, mas deseja que seus filhos façam uma faculdade para que tenham um trabalho valorizado.

A Senhora “M” diz que a asa que moram hoje, fica perto da escola que as crianças estudam, porém na época que seus filhos completaram a idade escolar começaram os problemas novamente na sua vida, pois o assentamento em que eles moravam era de muito difícil acesso e quando chovia o ônibus não ia até lá buscar as crianças, aí se deu início aos bloqueios do benefício devido ao grande percentual

de faltas na escola. Então para não ter mais faltas ela saía a cavalo às cinco e meia da manhã para levar as crianças até a rodovia para pegar o ônibus que os levavam até a escola.

Como o PBF era a única fonte de renda da família, seu companheiro se obrigava a ir para outras cidades em busca de trabalho e a presença dele fazia muita falta para ela e para as crianças, pois segundo a Senhora “M”... “Ele é um marido exemplar, cuida de mim, ajuda eu com as crianças e o mais importante, ama meus filhos mais que tudo, e só não trabalha mesmo por que não tem trabalho por falta de estudos, aí quando aparece algum serviço de foice ele faz”.

Com o marido desempregado, a dona de casa informa que o benefício de transferência de renda do PBF no valor de R\$ 562,00, mais R\$ 68,00 do Programa Família Paranaense⁷, do Governo do Estado Do Paraná, é muito importante para a família, pois com esse dinheiro ela paga as despesas com alimentação, higiene, limpeza, medicamentos, vestuários e materiais escolares.

Ela é muita agradecida ao Programa Bolsa Família, pois acredita que a vida de sua família mudou depois que teve a oportunidade de receber o benefício, tendo condição de oferecer uma alimentação e saúde mais digna a seus filhos e complementa ainda que quando tinha muita dificuldade de mandar seus filhos para a escola, por várias vezes sentiu vontade de não manda-los, mas devido o PBF ela persistiu e atualmente se arrepende da concepção que tinha e entende a importância da educação na vida dos filhos e que não permite que eles falem por nada, já que hoje moram tão próximos à escola e tudo se tornou mais fácil.

Para Barros e Carvalho (2003) a desarraigamento da pobreza não incide meramente pelo fato de aos pobres terem sido oferecidas oportunidades, para que a pobreza seja verdadeiramente desenraizada é imprescindível que os pobres explorem as chances disponíveis e para isso necessita de muito esforço e dedicação, pois o empenho sem oportunidade é impotente e da mesma forma, às oportunidades sem empenho são inúteis. Nada obstante, a passagem para a superação da pobreza é composta por vastas caminhadas e para sobrelevar, serão necessárias várias oportunidades.

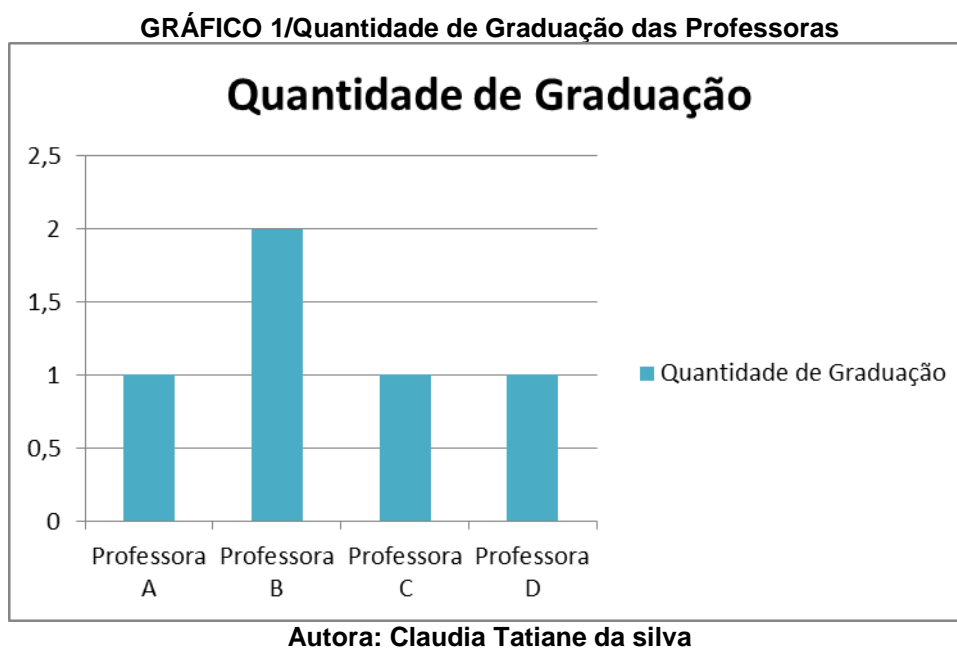
⁷ O Programa Família Paranaense destina-se à proteção e promoção das famílias que se encontram em situação de alta vulnerabilidade social no Estado do Paraná, integrando ações das áreas de assistência social, habitação, agricultura e abastecimento, trabalho, saúde, educação, esporte e lazer, segurança alimentar e nutricional, entre outras.

CONCEPÇÃO DA EQUIPE PEDAGÓGICA EM RELAÇÃO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Os questionários foram aplicados a quatro trabalhadoras da educação que compõem a equipe pedagógica de uma escola municipal situada em Marilândia do Sul – PR, devido ao fato da cidade ser pequena, elas serão chamadas de professora “A”, “B”, “C” e “D”, sem especificar a função de cada uma para preservar as suas identidades, pois algumas delas, têm apenas uma pessoa que executa a função no município.

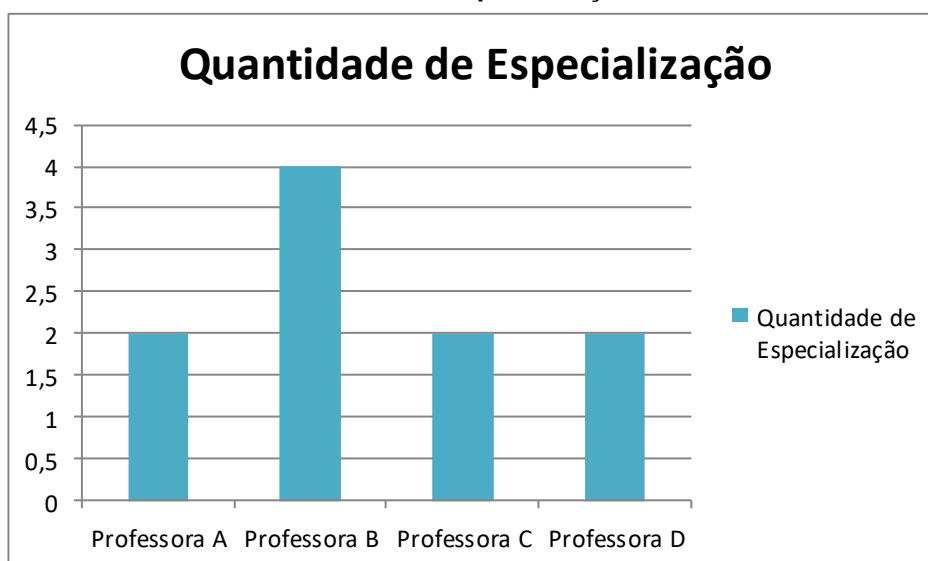
Quando questionadas sobre os níveis de escolaridade, obtivemos um resultado de 100% das professoras entrevistadas com Graduação e Especialização.

Observe o GRÁFICO 1:



Observando o GRÁFICO 2, logo abaixo, se comprova a mesma proporção, tratando-se de especialização em relação à graduação. Cabe ainda ressaltar que se trata da mesma educadora com mais graduação e mais especialização.

GRÁFICO 2/Quantidade de Especialização das Professoras



Autora: Claudia Tatiane da Silva

Sobre a necessidade do Programa Bolsa Família obtivemos 75% que acham que o PBF é necessário e 25% que acreditam que é não é necessário.

Veja na TABELA 2:

TABELA 2/ As professoras acham o PBF necessário/desnecessário

	Necessário	Desnecessário
Professora A	X	
Professora B	X	
Professora C	X	
Professora D		X

Autora: Claudia Tatiane da Silva

Quando questionado às professoras acerca do Programa Bolsa Família, foram concedidas as seguintes respostas:

Qual sua concepção em relação ao Programa Bolsa Família?

PROFESSORA “A”: “Em minha concepção, o Programa Bolsa Família foi uma ótima iniciativa do Governo Federal, tendo como objetivo combater em partes o analfabetismo, visando a tirar as crianças das situações do trabalho infantil, entre outros, entretanto há um lado negativo, pois os pais que se aproveitam do programa, forçando seus filhos a estudarem, para apenas se beneficiarem do programa,

ocasionando desinteresse dos alunos nas aulas e gerando revolta por falta de conscientização da importância do estudo em seu futuro”.

PROFESSORA “B”: “Embora não concorde com várias formas de assistencialismos, o Programa Bolsa Família tem meu apoio, principalmente com o vínculo com a educação, exigindo o comprometimento do aluno. Talvez o mais preocupante desta questão esteja na organização e administração dos mesmos”.

PROFESSORA “C”: “O Bolsa Família na minha concepção, é um programa de transferência direta de renda, que beneficia famílias em situação de pobreza e de risco. Trata-se, portanto, de uma medida para possibilitar a diminuição de carências sociais e romper o ciclo da pobreza”.

PROFESSORA “D”: “O Programa Bolsa Família é desnecessário, pois acredito que o povo necessita de trabalho digno, educação, saúde e moradia”.

Você acredita que o Programa ajuda as crianças beneficiárias a terem mais acesso à justiça social?

Observe a TABELA 3:

TABELA 3/ As professoras acreditam que o PBF ajuda as crianças beneficiadas pelo PBF a terem mais acesso à justiça social?

	Sim	Não
Professora A	X	
Professora B	X	
Professora C	X	
Professora D		X

Autora: Claudia Tatiane da Silva

Justifique:

PROFESSORA “A”: “Vejo que as crianças mais instruídas hão de ter uma visão mais ampla dos seus direitos e deveres como cidadãos na sociedade”.

PROFESSORA “B”: “Se melhora o acesso à escola, se põe comida na mesa, se prioriza a saúde, não é tudo que o ser humano precisa, mas é mais importante do que muitos têm”.**PROFESSORA “C”:** “Pois os direitos sociais elencados pelo artigo 6º da C.F.,⁸ deverão ser abrangidos a todos sem distinção, ao

⁸ C.F.: Refere-se à Constituição Federal de 1988.

passo que será dever do Estado proporcioná-los à sociedade, em prol do exercício pleno à cidadania”.

PROFESSORA “D”: “Para mim, justiça social é ter um trabalho digno, para manter uma vida de qualidade”.

Campello⁹ (2013) afirma que os índices são nítidos, foi suavizada significativamente a miséria e a pobreza, avanços na saúde das famílias, crescimento do rendimento e da quantidade de discentes nos ambientes escolares, com possibilidades melhores para as famílias por meio das condicionalidades, do acesso à escolarização e a integração social. No entanto, com tantos progressos alcançados e de sua relevância e magnitude, o programa é excessivamente tachado e criticado a respeito dos prováveis efeitos sociais que podem ser ocasionados nos beneficiados, o que pode vir a afetar os avanços e a prosperidade do país e dos atendidos pelo programa.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Programa Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda, com o objetivo de amenizar a pobreza e a miséria no país, propiciando aos beneficiários acesso à educação, saúde e assistência social, por meio das condicionalidades que são impostas pelo programa. E para que não se torne mais um interstício para a exclusão social, tem que haver articulação entre as esferas do governo, acompanhando, orientando e conscientizando os beneficiários sobre o objetivo que o programa almeja.

A Transferência Direta de Renda é uma das garantias que a Política de Assistência Social deve assegurar. É um privilégio legal social que propicia a subsistência de famílias em condição de pobreza, através da obtenção de renda, e a ascensão da emancipação de decisões e valores dessas famílias, pois, uma característica respeitável na transferência direta de renda é que não há interferência ou intervenção no pagamento do benefício, ele é extraído absolutamente pelo recebedor, através de cartão magnético, em um determinado estabelecimento bancário credenciado. Partindo dessa premissa pode-se dizer que houve uma transformação extraordinária no país em relação aos benefícios sociais, fazendo

⁹ Foi ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome durante o governo da presidente Dilma Rousseff e foi exonerada após o processo de impeachment da presidente.

uma analogia ao histórico de vinculação entre beneficiários e agentes políticos. (CUNHA¹⁰, [200-?] pág. 06).

Campello (2013) pontua que, mesmo com todos os avanços explícitos ocorridos no país e na vida de alguns cidadãos devido ao Programa Bolsa Família, ainda se encontram inúmeras críticas e julgamentos no que concerne ao desenvolvimento do país e das famílias beneficiárias.

Essa afirmação foi comprovada durante a pesquisa, enquanto a Senhora “M” entrevistada é totalmente grata ao programa por ter tido a chance de mudar de vida, aprender a sonhar e desejar a seus filhos um futuro diferente da vida que ela teve. Deparamo-nos com educadoras com opiniões diferentes acerca do assunto, pois encontramos professora que pensa que o programa é importante, porém os alunos vão obrigados pelos pais à escola devido ao benefício, ocasionando desinteresse por parte dos alunos, outra que esclarece que acha importante, no entanto não concorda com o tipo de organização e administração do programa, outra que acha que é importante, pois possibilita a redução de carências sociais e rompe o ciclo da pobreza e por fim outra docente que é contra o programa, pois acha ele desnecessário, porque as pessoas precisam é de trabalho digno, educação, saúde e moradia.

Portanto, se o Estado não propicia formas de os cidadãos alcançarem seus direitos, então ele tem o dever de proporcionar o mínimo possível, por meio dos programas de transferências de renda, “(...) Talvez seja desnecessário enfatizar que, geralmente, os pobres não deixam de trabalhar por decisões livres e espontâneas, e sim porque não têm emprego em condições aceitáveis”. (MEDEIROS et al, 2007).

Do ponto de vista de Barros e Carvalho (2003), se a família beneficiada não tiver conscientização e compreensão do objetivo de todo o processo do programa, não entende com clareza que terá todas as oportunidades necessárias e que será tratada com justiça, conseqüentemente todos os esforços destinados à superação da pobreza por essa família se tornam pequenos e igualmente reduzem os esforços por parte delas, deste modo enfraquece a eficácia dos programas e a efetividade dos gastos sociais no combate a pobreza.

¹⁰ Rosani Cunha: Foi Secretária Nacional de Renda de Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome no Brasil, faleceu durante sua gestão em um acidente de carro na Argentina no ano de 2008.

Portanto, qualquer política social com o escopo de favorecer famílias pobres, tem também como dever, o papel de transmissora de informação, da qual estará sempre esclarecendo, juntamente com os trabalhos em rede, sobre qualquer oportunidade que está sendo criada para a evolução em todos os aspectos da família beneficiada, caminhando em direção à justiça social.

Como qualquer investimento tem seus riscos, um programa social não é diferente, mas se de todos os beneficiados, pelo menos uma parcela deles, alcançarem o objetivo do programa, podemos dizer que foi um ótimo investimento para o país. E cabe aos cidadãos brasileiros a empatia, pois nem todos tiveram a mesma oportunidade de educação, saúde, trabalho, alimentação, entre outros direitos básicos de sobrevivência para se pensar em uma vida digna.

REFERÊNCIAS

BARROS, Ricardo Paes; CARVALHO, Mirela. **Desafios para a Política Social Brasileira**. IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Nº 985. Disponível em: http://www.en.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/TDs/td_0985.pdf. Acesso em 05 nov. de 2016.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

_____. **Decreto** nº 5.209 de 17 de setembro de 2004. Regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências. Diário Oficial, Brasília, DF, 17 de set. de 2004.

_____. **Decreto** nº 7.492, de 2 de junho de 2011. Institui o Plano Brasil Sem Miséria. Diário Oficial, Brasília, DF, 02 de jun. de 2011.

_____. **Decreto** nº 8.794, de 29 de junho de 2016 altera o Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e o Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011, que institui o Plano Brasil Sem Miséria, e dá outras providências. Diário Oficial, Brasília, DF, 29 de jun. de 2016.

CAMPELLO, Teresa. **Uma década derrubando mitos e superando expectativas**. Disponível em: http://www.sae.gov.br/site/wp-content/uploads/WEB_Programa-Bolsa-Familia-2.pdf. Acesso em 10 jan 2014.

CUNHA, Rosani. **A garantia do direito à renda no Brasil: a experiência do Programa Bolsa Família**. Disponível em: http://www.ipc-undp.org/doc_africa_brazil/Webpage/missao/Artigos/ARTIGO_ROSANICUNHA.pdf> Acesso em: 12 de nov. de 2016.

COBO, Barbara. **Políticas Focalizadas de Transferência de Renda: contextos e desafios**. São Paulo: Cortez, 2012.

GABEL, Marceline. Algumas observações preliminares. In_____. **Crianças vítimas de abuso sexual**. 2. ed. São Paulo: Summus Editorial, 1997.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Técnicas de Pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia Científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

MDS. Ministério do Desenvolvimento Social e combate a fome. **Guia do gestor municipal: Cadastro único para programas sociais**. Brasília, 2010. Disponível em: < <http://www.mds.gov.br/gestaodainformacao/biblioteca/secretaria-nacional-de-renda-decidadania-senarc/manuais/guia-do-gestor-municipal-cadastro-unico-para-programas-sociais/guido-gestor-municipal-cadastro-unico-para-programas-sociais> >. Acesso em: 20 de fev. 2015.

MDS. Ministério do Desenvolvimento Social. **Guia para Acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família**. Brasília. 2010.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social. **Guia para Acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família**. Brasília. 2015.

_____. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. 2014. **Bolsa Família**. Disponível em:<[http:// www.mds.gov.br/bolsafamilia](http://www.mds.gov.br/bolsafamilia)> . Acesso em 25 de maio de 2015.

MEDEIROS, M.; BRITTO, T.; SOARES, F. **Transferência de Renda no Brasil**. Novos Estudos, [S.l.], n. 79 p.5- 21, nov. 2007.

MORIN, Edgar. **O método V. A humanidade da humanidade**. Porto Alegre: Sulina, 2002a.

SAMPAIO, M. A. P., & SOUZA, E. P. (2014). Efeitos do Programa Bolsa Família sobre os gastos das famílias beneficiárias em Mauriti, Ceará. *Gestão & Regionalidade*,30(90),18-31. Disponível em <<file:///C:/Users/Server/Downloads/2214-9704-1-PB.pdf>> Acesso em 10 de ago. de 2016.

PARANÁ. Secretaria da família e do Desenvolvimento Social. Disponível em: <<http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/pagina-604.html>>. Acesso em: 15 de out. de 2016.

APÊNDICE A – Questionário aplicado à equipe pedagógica.

1. Identificação do participante:

1.1 Qual é a sua função na escola?

1.2 Qual é a sua formação (graduação)?

1.3 Tem curso de pós- graduação?

() sim () não

Qual ou quais?

2. Você considera o Programa Bolsa Família:

() Necessário () Desnecessário

3. Qual a sua concepção em relação ao Programa Bolsa Família?

3. Você acredita que o Programa ajuda as crianças beneficiárias a terem mais acesso à justiça social?

() sim () não

Justifique:_____

APÊNDICE B – Questionário aplicado à RF da família beneficiária.

1. Quantas pessoas moram no seu domicílio?

() três () quatro () cinco () seis () sete () outros Quantas? _____

2. Qual é o seu nível de escolaridade?

3. Qual é o nível de escolaridade que pretende que seus filhos atinjam?

4. A escola que seus filhos estudam, fica próximo ao local que vocês moram?

() sim () não

4.1 Se sim, sempre foi próximo?

4. Qual é o valor que sua família recebe de Bolsa Família?

5. A família possui outra renda além do benefício de transferência de renda do PBF?

() sim () não

5.1 Se a resposta for sim, qual ou quais membros da família possuem essa renda e qual o trabalho que exercem?

6. Em que tipo de despesa a (o) senhora (o) utiliza o benefício de transferência de renda?

7. A vida de sua família mudou depois do PBF?

() sim () não

Justifique:

ANEXO A**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE**

Eu _____ aluna de pós-graduação da Universidade Federal do Paraná, estou convidando a Senhora, por ser **beneficiária do Programa Bolsa Família**, a participar de um estudo intitulado: Os efeitos das condicionalidades do Programa Bolsa Família/PBF na trajetória de vida dos usuários. Pois se sabe que o PBF possui duas vertentes de discussão, existem muitas críticas ao programa. Alguns consideram que o Bolsa Família influencia a população brasileira ao comodismo, pois, um dos critérios para se tornar beneficiário do Programa é ter uma renda per capita inferior a cento e setenta reais (R\$ 170,00). Por outro lado, existe um grupo que considera o Programa Bolsa Família como um caminho para a população de baixa renda ter o poder aquisitivo para sua "sobrevivência" e adquirir possibilidades de promoção de bem estar físico, social e cultural, pois a partir das condicionalidades, que se caracterizam por algumas exigências e compromissos das quais as famílias assumem, perante o Governo Federal, que são fundamentais para que não ocorram advertências, bloqueios, suspensões e até mesmo o cancelamento do mesmo, elas devem manter-se regularmente acompanhadas na área da educação e saúde, de certa forma os incentivando para a busca de educação a seus filhos, promovendo assim a escolarização "igualitária" para todos.

- a) O objetivo desta pesquisa é analisar se a vida dos beneficiários muda após a inclusão no Programa Bolsa Família e verificar qual é a reflexão que os educadores da escola municipal de Marilândia do Sul – Pr em que as crianças da família entrevistada frequentam, têm a respeito do programa Bolsa Família e suas condicionalidades.
- b) A pesquisadora irá até a residência da família em data e horas marcadas para a realização da entrevista com prévio aviso para a execução da coleta de dados, que levará em torno de uma hora.
- c) É possível que a senhora experimente algum desconforto, principalmente relacionado a cansaço e constrangimento se acaso chegar alguma visita, neste caso interromperemos a entrevista e agendaremos uma nova data e horário, com o objetivo de preservar suas informações.
- d) Alguns riscos relacionados ao estudo podem ocorrer, por mais que preservaremos sua identidade e se ou quando houver publicação do estudo utilizaremos codificação para mencioná-la, mesmo assim pode acontecer de

alguém a identificar, devido suas características pessoais que serão disponibilizadas.

e) Os benefícios esperados com essa pesquisa é responder aos anseios dos usuários que procuram os serviços dos CRAS e da Assistência Social com muitas dúvidas a respeito do PBF, pois o programa é composto por várias instruções e normativas. Durante o Trabalho de Conclusão de Curso, almejo encontrar respostas para mim, para os usuários e para qualquer um que tenha interesse no tema, levando-os à reflexão sobre os benefícios que o PBF traz aos milhares de cidadãos brasileiros que dependem desse programa de transferência de renda. Este trabalho também contribuirá com a divulgação dessas informações, fazendo com que a sociedade em geral tenha mais conhecimento sobre o funcionamento do Programa Bolsa Família (PBF). Nem sempre você será diretamente beneficiado com o resultado da pesquisa, mas poderá contribuir para o avanço científico.

f) A pesquisadora Claudia Tatiane da Silva responsável por este estudo poderá ser localizada na Rua XV de novembro, snº, Centro, Marilândia do Sul –Pr. Secretária de Assistência Social – Telefone: 43 3428 1887, das 08 horas às 17 horas, para esclarecer eventuais dúvidas que a senhora possa ter e fornecer-lhe as informações que queira, antes, durante ou depois de encerrado o estudo.

g) A sua participação neste estudo é voluntária e se a senhora não quiser mais fazer parte da pesquisa poderá desistir a qualquer momento e solicitar que lhe devolvam este Termo de Consentimento Livre e Esclarecido assinado.

h) As informações relacionadas ao estudo poderão ser conhecidas por pessoas autorizadas, além da pesquisadora, a **Orientadora Rosa Elena Bueno**. No entanto, se qualquer informação for divulgada em relatório ou publicação, isto será feito sob forma codificada, para que a **sua identidade seja preservada e mantida sua confidencialidade**.

i) O material obtido –, questionários – será utilizado unicamente para essa pesquisa e será destruído em picotadeira reciclável de papel ao término do estudo, dentro de seis anos.

j) As despesas necessárias para a realização da pesquisa como transporte, papéis sulfites, impressões dos questionários e dos Termos de Consentimento Livre Esclarecido não são de sua responsabilidade e a senhora não receberá qualquer valor em dinheiro pela sua participação.

k) Quando os resultados forem publicados, não aparecerá seu nome, e sim um código.

l) Se você tiver dúvidas sobre seus direitos como participante de pesquisa, você pode contatar também o Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos (CEP/SD) do Setor de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Paraná, pelo telefone 3360-7259.

Eu, _____ li esse Termo de Consentimento e compreendi a natureza e objetivo do estudo do qual concordei em participar. A explicação que recebi menciona os riscos e benefícios. Eu entendi que sou livre para interromper minha participação a qualquer momento sem justificar minha decisão e sem qualquer prejuízo para mim.

Eu concordo voluntariamente em participar deste estudo.

Marilândia do Sul, 03 de outubro de 2016.

[Assinatura do Participante de Pesquisa ou Responsável Legal]

[Assinatura do Pesquisador Responsável ou quem aplicou o TCLE]

Participante da Pesquisa e/ou Responsável Legal
Pesquisador Responsável ou quem aplicou o TCLE
Orientador

Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do Setor de Ciências da Saúde
da UFPR | CEP/SD Rua Padre Camargo, 285 | térreo |
Alto da Glória | Curitiba/PR | CEP 80060-240 | cometica.saude@ufpr.br – telefone
(041) 3360-7259

ANEXO B**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE**

Eu _____ aluna de pós-graduação da Universidade Federal do Paraná, estou convidando a Senhora, **por compor a equipe pedagógica da Escola Municipal da cidade de Marilândia do Sul - Pr, cuja escola, os filhos da beneficiária do Programa Bolsa Família que também foi entrevistada para esta pesquisa estudam**, a participar de um estudo intitulado: Os efeitos das condicionalidades do Programa Bolsa Família/PBF na trajetória de vida dos usuários. Pois se sabe que o PBF possui duas vertentes de discussão, existem muitas críticas ao programa. Alguns consideram que o Bolsa Família influencia a população brasileira ao comodismo, pois, um dos critérios para se tornar beneficiário do Programa é ter uma renda per capita inferior a cento e setenta reais (R\$ 170,00). Por outro lado, existe um grupo que considera o Programa Bolsa Família como um caminho para a população de baixa renda ter o poder aquisitivo para sua "sobrevivência" e adquirir possibilidades de promoção de bem estar físico, social e cultural, pois a partir das condicionalidades, que se caracterizam por algumas exigências e compromissos das quais as famílias assumem, perante o Governo Federal, que são fundamentais para que não ocorram advertências, bloqueios, suspensões e até mesmo o cancelamento do mesmo, elas devem manter-se regularmente acompanhadas na área da educação e saúde, de certa forma os incentivando para a busca de educação a seus filhos, promovendo assim a escolarização "igualitária" para todos.

- a) O objetivo desta pesquisa é analisar se a vida dos beneficiários muda após a inclusão no Programa Bolsa Família e verificar qual é a reflexão que os educadores da escola municipal de Marilândia do Sul – Pr, em que as crianças da família entrevistada frequentam, têm a respeito do programa Bolsa Família e suas condicionalidades.
- b) A pesquisadora irá até a escola em data e horas marcadas para a realização da entrevista com prévio aviso para a execução da coleta de dados, que levará em torno de uma hora.
- c) É possível que a senhora experimente algum desconforto, principalmente relacionado a cansaço e constrangimento se acaso ocorrer algum imprevisto na escola, que necessite da presença de outras pessoas que não estão habitualmente no ambiente, neste caso interromperemos a entrevista e agendaremos uma nova data e horário, com o objetivo de preservar suas informações.
- d) Alguns riscos relacionados ao estudo podem ocorrer, por mais que preservaremos sua identidade e se ou quando houver publicação do estudo utilizaremos codificação para mencioná-la, mesmo assim pode acontecer de alguém a identificar, devido suas características pessoais que serão disponibilizadas.

- e) Os benefícios esperados com essa pesquisa é responder aos anseios dos usuários que procuram os serviços dos CRAS e da Assistência Social com muitas dúvidas a respeito do PBF, pois o programa é composto por várias instruções e normativas. Durante o Trabalho de Conclusão de Curso, almejo encontrar respostas para mim, para os usuários e para qualquer um que tenha interesse no tema, levando-os à reflexão sobre os benefícios que o PBF traz aos milhares de cidadãos brasileiros que dependem desse programa de transferência de renda. Este trabalho também contribuirá com a divulgação dessas informações, fazendo com que a sociedade em geral tenha mais conhecimento sobre o funcionamento do Programa Bolsa Família (PBF). Nem sempre você será diretamente beneficiado com o resultado da pesquisa, mas poderá contribuir para o avanço científico.
- f) A pesquisadora Claudia Tatiane da Silva responsável por este estudo poderá ser localizada na Rua XV de novembro, snº, Centro, Marilândia do Sul –Pr. Secretária de Assistência Social – Telefone: 43 3428 1887, das 08 horas às 17 horas, para esclarecer eventuais dúvidas que a senhora possa ter e fornecer-lhe as informações que queira, antes, durante ou depois de encerrado o estudo.
- g) A sua participação neste estudo é voluntária e se a senhora não quiser mais fazer parte da pesquisa poderá desistir a qualquer momento e solicitar que lhe devolvam este Termo de Consentimento Livre e Esclarecido assinado.
- h) As informações relacionadas ao estudo poderão ser conhecidas por pessoas autorizadas, além da pesquisadora, a **Orientadora Rosa Elena Bueno**. No entanto, se qualquer informação for divulgada em relatório ou publicação, isto será feito sob forma codificada, para que a **sua identidade seja preservada e mantida sua confidencialidade**.
- i) O material obtido –, questionários – será utilizado unicamente para essa pesquisa e será destruído em picotadeira reciclável de papel ao término do estudo, dentro de seis anos.
- j) As despesas necessárias para a realização da pesquisa como transporte, papéis sulfites, impressões dos questionários e dos Termos de Consentimento Livre Esclarecido não são de sua responsabilidade e a senhora não receberá qualquer valor em dinheiro pela sua participação
- k) Quando os resultados forem publicados, não aparecerá seu nome, e sim um código.
- l) Se você tiver dúvidas sobre seus direitos como participante de pesquisa, você pode contatar também o Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos (CEP/SD) do Setor de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Paraná, pelo telefone 3360-7259.

Eu, _____ li esse Termo de Consentimento e compreendi a natureza e objetivo do estudo do qual concordei em participar. A explicação que recebi menciona os riscos e benefícios. Eu entendi que sou livre para interromper minha participação a qualquer momento sem justificar minha decisão e sem qualquer prejuízo para mim.

Eu concordo voluntariamente em participar deste estudo.

Marilândia do Sul, 04 de outubro de 2016.

[Assinatura do Participante de Pesquisa ou Responsável Legal]

[Assinatura do Pesquisador Responsável ou quem aplicou o TCLE]

Participante da Pesquisa e/ou Responsável Legal
Pesquisador Responsável ou quem aplicou o TCLE
Orientador